**TERMO ADITIVO N.º 009 AO**

**CONTRATO N.º 063/2015**

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Luiz Flach, brasileiro, casado, domiciliado na Rua 10 de Novembro, 2642, Bairro Boa Vista, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob n.° 402.620.060-49, portador da Carteira de Identidade n.º 1027723079 - SSP/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **GENTE SEGURADORA SA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Bairro Centro Histórico, município de Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060, telefone n.º (51) 3023-8888, e-mail: licitacao@genteseguradora.com.br, neste ato representada pelo Sr. Nelson Eugênio Spies, brasileiro, solteiro, representante credenciado, inscrito no CPF sob n.º 683.547.030-53, RG n.º 8058907349, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 660, município de Santa Cruz do Sul/RS, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 009 AO CONTRATO N.º 063/2015, mediante alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do processo licitatório **Tomada de Preços N.º 005/2015** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fins de renovação da prestação de serviços de seguro para os veículos da Prefeitura Municipal de Poço das Antas.** Conforme relação de veículos abaixo descrita:

**1. SPRINTER 413** – CDI 2.2 TB VAN LUXO, 20 passageiros, 129 CV, combustível diesel, ano/modelo 2010/2011, chassi 8AC904663BE037109, RENAVAM 271176407, placa IRL 3236, cor prata, com assistência 24 horas. **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**2. SPRINTER 313-CDI 2.2 TB Furgão Diesel 3 portas**, ambulância, 05 passageiros, combustível Diesel, ano/modelo 2011/2011, chassi 8AC903662BE048975, RENAVAM 349130892, placa ISH 6074, cor branca, com assistência 24 horas. **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**3. S10 DELUXE 2.2 EFI**, 03 passageiros, combustível gasolina, ano/modelo 1996/1996, chassi 9BG124CRTTC941791, RENAVAM 00657535508, placa LXY 3948, cor prata, com assistência 24 horas. **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.**

**4. VW GOL 1.0**, 76 CV, 05 passageiros, combustível álcool/gasolina, ano/modelo 2010/2010, chassi 9BWAA05U5AP124440, RENAVAM 201605830, placa IQR 0587, cor branca, com assistência 24 horas. **SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

**5. VW/GOL 1.0 GIV**, 71 CV, 05 passageiros, combustível álcool/gasolina, ano/modelo 2009/2010, chassi 9BWAA05W6AP071801, RENAVAM 188598448, placa IQL 1794, cor branca, com assistência 24 horas. **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

**6. FIESTA 1.0 8V FLEX 5 portas**, 05 passageiros, combustível gasolina e álcool, ano/modelo 2011/2012, chassi 9BFZF55A1C8278941, RENAVAM 405640382, placa ISP 5211, cor branca, com assistência 24 horas. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.**

**7. CAMINHÃO CARGO** 1722-T 4X2, combustível diesel, ano/modelo 2010/2011, chassi 9BFYCE7VXBBB63263, RENAVAM 300394187, placa IRR 4847, cor branca, com assistência 24 horas. **SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

**8. VAN I/FORD TRANSIT** 350 L, 14 passageiros, 116 CV, combustível diesel, ano/modelo 2010/2011, chassi WF0DXXTAFBTA79012, RENAVAM 305222023, placa IRR 9694, cor branca, com assistência 24 horas. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.**

**9. I/M. BENZ 415 CDI SPRINTERM,** PAS/MICROONIBUS **-** 16 passageiros, 146 CV, combustível diesel, ano/modelo 2017/2018, chassi 8AC906633JE144903, RENAVAM 01139310205, placa IYG 6966, cor branca, com assistência 24 horas. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.**

**10. TOYOTA BANDEIRANTE PICAPE** 4X4 4.0, 90 CV, combustível diesel, ano/modelo 1992/1992, chassi 9BR0J0080N1020034, RENAVAM 00579336867, placa IHW 6310, cor branca, com assistência 24 horas. **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.**

**11. CAMINHÃO CARGO 1722-T 4X2 Diesel 2 portas**, 3 passageiros, combustível diesel, ano/modelo 2011/2012, chassi 9BFYEAXV4CBS90186, RENAVAM 337769559, placa ISC 7745, cor branca, com assistência 24 horas. **SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

**12. CHEVROLET/SPIN LTZ (Econo.Flex) 1.8 8V 4 portas,** 7 passageiros, combustível gasolina/álcool, ano/modelo 2012/2013, chassi 9BGJC75Z0DB180451, RENAVAM 498525007, placa ITU 7627, cor verde, com assistência 24 horas. **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**13. Ford/Cargo 2429 6x2 2 portas,** caminhão prancha para transporte de máquinas, 3 passageiros, combustível diesel, ano/modelo 2012/2013, chassi 9BFYEALE8DBS17538, RENAVAM 475010183, placa ITH 1194, cor branco, com assistência 24 horas. **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.**

**14. VW / 15.190 EOD E.HD ORE (Ônibus),** 43 passageiros, combustível diesel, ano/modelo 2013/2013, chassi 9532E82WXDR326511, RENAVAM 556714202, placa IUO 9799, cor amarela, com assistência 24 horas. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.**

**15. Caminhão Basculante M. BENZ/ATRON 2729 K 6x4,** 3 passageiros, combustível diesel, ano/modelo 2014/2014, chassi 9BM693388EB947038, RENAVAM 00995462429, placa IVI 0244, cor branca, com assistência 24 horas. **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.**

**16. Mercedes Benz / Sprinter 415-CDI 2.2 BI-TB VAN STD (Teto Alto)**, 16 passageiros, combustível diesel, ano/modelo 2014/2014, chassi 8AC906633EE096723, RENAVAM 01155157246, placa IVU 0285, cor branca, com assistência 24 horas. **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**17. Chevrolet / S-10 LS (c.Sim) 4x4 2.8 TB-CTDI**, ambulância, 7 passageiros, combustível diesel, ano/modelo 2014/2014, chassi 9BG144DK0EC459910, RENAVAM 01155120636, placa IVU 0165, cor branca, com assistência 24 horas. **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**18. Toyota ETIOS Sedan X 15L MT**, 05 passageiros, combustível álcool/gasolina, ano/modelo 2016/2017, chassi 9BRB29BT9H2133072, RENAVAM 01096797868, placa IXK 9068, cor branca, com assistência 24 horas. **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**19. Citroen/Aircross M Feel**, 05 passageiros, 122CV, combustível álcool/gasolina, ano/modelo 2016/2017, chassi 935SUNFN1HB517111, RENAVAM 01103317862, placa IXO 3428, cor branca, com assistência 24 horas. **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL / CONSELHO TUTELAR.**

**20. DUSTER DYNAMIQUE CVT X-TRONIC 1.6** - RENAULT, 05 passageiros, 120 CV, combustível álcool/gasolina, ano/modelo 2017/2018, chassi 93YHSR3HSJJ148215, RENAVAM 221380, placa IYF 4214, cor prata, com assistência 24 horas. **GABINETE DO PREFEITO.**

**21. GOL 1.0 TRENDLINE –** VOLKSWAGEN, 05 passageiros, 82 CV, combustível álcool/gasolina, ano/modelo 2017/2018, chassi 9BWAG45U5JT072093, RENAVAM 1137358693, placa IYF 5464, cor branca, com assistência 24 horas. **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço para o presente Termo Aditivo ao Contrato é de um **valor total global de R$ 10.591,37 (dez mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos),** sendo o valor de R$ 9.250,18 (nove mil duzentos e cinquenta reais e dezoito centavos) para o Seguro Total e Terceiros, e o valor de R$ 1.341,19 (mil trezentos e quarenta e um reais e dezenove centavos) para o Seguro RCO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo ao Contrato entrará em vigor às 24h00min do dia 02/06/2019 com vigência até às 24h00min do dia 02/12/2019, com a possibilidade de prorrogação, por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 31 de maio de 2019.

Ricardo Luiz Flach,
**PREFEITO MUNICIPAL**

Nelson Eugênio Spies,
**GENTE SEGURADORA SA.**

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**Aurélio Ferreira Gomes -**
**Assessor Jurídico,**
**OAB/RS n.º 87.099.**

**TESTEMUNHAS:**

Eusébio José Ludwig,
CPF: 277.602.780-04.

Adriano Stiehl,
CPF: 723.143.110-00.